

Comercante em todo o Mundo *Seção elaborada e coordenada por*

Comércio Exterior — Nova Estratégia

'Conversão da dívida em investimento'

Prof. Benedito Guidolin(*)

A conversão da dívida externa brasileira em investimento deveria ser uma alternativa analisada profundamente pelas nossas autoridades e imediatamente deveriam ser colocadas em prática os mecanismos atualmente existentes, para o investimento externo que mais do que uma nova legislação que os ampare, necessita isto sim de confiar nas iniciativas brasileiras e nas garantias mínimas que todo e qualquer investimento exige por parte de quem tem os recursos para investir.

Em nossa opinião, no momento em que os nossos credores sentirem confiança a longo prazo nas intenções e muito mais nas ações governamentais, fatalmente os investimentos se tornarão realidade, pois o Brasil realmente necessita de investimentos impossíveis de serem feitos com a poupança nacional, para criar condições imediatas e através da exploração de todos os recursos disponíveis, gerar

riquezas, criar empregos, consequentemente, incorporar as atividades do país imensas áreas e recursos que jazem a espera de recursos e tecnologia para o seu aproveitamento e consequentemente absorção de milhões de brasileiros que vivem a margem da civilização, em verdadeiro estado de miséria.

A conversão traria um efeito imediato, o desafio de caixa, além de reduzir a remessa de juros ao exterior. Competiria ao nosso ver, ao Governo, canalizar tais investimentos para áreas necessariamente carentes, e que aguardam disponibilidade de recursos para viabilizar seus projetos.

Tais recursos poderiam ser utilizados também para o aumento de produção, destinados à exportação, gerando superávit tão necessário na atualidade como na próxima década.

Exemplo recente de medidas destinadas à conversão da dívida foi dada pela Venezuela, em que os credores estrangeiros concordaram e se comprometeram e não fazer uso dos benefícios que venham obter nas suas

ações, quotas, participações e direitos, no montante além de 10% do investimento.

Os investimentos permitidos pela Venezuela são aqueles dirigidos à Agricultura, Agroindústria, Construção, Obras de Infra-estrutura, Ferrovias, Transportes em todas as suas modalidades e produtos petroquímicos. Foram limitados também a período de carência mínima de 5 anos, foi estabelecida a regra para remessa de lucros e remessa do capital investido.

Eis aí uma grande chance de realizarmos as grandes obras que o Brasil necessita para atender os milhares de brasileiros que aguardam casa própria, saneamento básico, educação e saúde.

***Economista e contabilista, atuando há mais de duas décadas na Área de Comércio Exterior, o autor de várias obras sobre o assunto, prof. na Área de Comércio Exterior na IOB e na Fund. Getúlio Vargas, atual Presidente da ADEDE e vice-presidente do IBRACEX.**